



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 10.378/2022

Pregão Eletrônico nº 060/2022

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **BARROS COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI – ME**, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 10.378, de 22 de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 277, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF sob nº 009.964.878-40, e de outro lado a empresa **Barros Comércio de Rações EIRELI - ME**, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Paulista, nº 200, Centro, Pilar do Sul/SP, CEP 18.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.155.601/0001-88 e Inscrição Estadual nº 527.020.043.110, neste ato representada por **Eliane Cristina de Barros Nascimento**, portadora da CIRG 18.956.605-X e inscrita no CPF/MF sob nº 072.824.648-12, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, aquisição de alimentos para cães e gatos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, tudo na forma e especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Aquisição de Alimentos para cães e gatos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

BARROS COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI - ME

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	7000	KG	1.09.02.0024-0 RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS , em embalagens de 10 a 20 kg. Níveis de garantia compatíveis com ração categoria premium ou super premium: Proteína bruta mínima de 21%, Ômega 3 (mín) 0,22%, Ômega 6 (mín) 2,5%. Na data da entrega, o produto deverá ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação. Necessário envio de amostra ou indicação do produto comercial para conferência.

TOTAL DO LOTE: R\$ 39.480,00

1.2 – Os produtos deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO:07282464812
Dados: 2022.06.16 10:24:48 -03'00'



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 60/2022 - FLS. 2

1.3 – Do Prazo de Entrega:

1.3.1 – O fornecimento será fracionado, em **4 (quatro)** entregas a intervalos de **90 (noventa) dias**, sendo a primeira em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. As quantidades correspondentes a cada entrega serão acordadas entre as partes, não devendo ser menor do que 20% do total contido na AF.

1.4 - Do Local de Entrega:

1.4.1 - Local de entrega: **Centro de Controle de Zoonoses**, Estrada de Santa Catarina, nº 2540, César de Souza, neste município, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de carga, transporte e descarga.

1.4.2 – Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a **CONTRATADA** será notificada.

1.4.3 – Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão do **CONTRATANTE**, correndo todos os custos pela **CONTRATADA**.

1.4.3 – A **CONTRATADA** deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pelo **CONTRATANTE**, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

1.5 – Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vínculo

2.1- O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022 e seus anexos, em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste Instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado em concordância das partes envolvidas, desde que haja interesse da Administração, observada as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – Gestor do Contrato

4.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor do Contrato a servidora municipal **Paula Mateus Santos**, Chefe de Divisão, inscrita no CPF/MF sob nº 261.052.668-71, e-mail: paulamateus.sms@mogidascruzes.sp.gov.br.


ELIANE CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO: 07/282464812
Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO: 07282464812
Dados: 2022.06.16 10:25:13 -03'00'



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 60/2022 - FLS. 3

CLÁUSULA QUINTA - Pagamentos

5.1 - Os pagamentos serão em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação e aprovação da fatura pela Secretaria solicitante, já inclusos todos os custos e impostos envolvidos para a perfeita execução dos serviços;

5.2 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor global para efeito de empenho de **R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – Reajuste

6.1 - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, antes de decorrido um ano.

Parágrafo Único - A prorrogação contratual sucederá, a requerimento da **CONTRATADA**, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 - A fiscalização será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado;

CLÁUSULA OITAVA – Dotação Orçamentária

8.1 - A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.11.01.10.305.3100.2.223.3.3.90.30.00 = FICHA 378 (RECURSO FEDERAL)
Vínculo: 05.300.0066

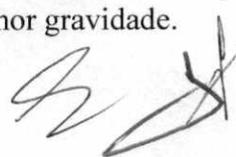
CLÁUSULA NONA – Nota de Reserva

9.1 - Foi emitida a Nota de Reserva nº **5787**, no valor de **R\$ 130.032,00 (cento e trinta mil e trinta e dois reais)**, à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato. No exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento, para o atendimento das despesas restantes do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - Penalidades

10.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

10.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a **CONTRATADA** descumprir obrigação de menor gravidade.


ELIANE CRISTINA
DE BARROS
NASCIMENTO:07
282464812

Assinado de forma
digital por ELIANE
CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO:07282464
812
Dados: 2022.06.16
10:25:20.02000



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO N° 60/2022 - FLS. 4

10.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de até 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do Contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais n° 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

10.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, Contrato, Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **10.3** acima transcrito.

10.5 - A **CONTRATADA** que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

10.6 - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem **10.3**, o **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

10.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

10.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Valor do Contrato

12.1- Dá-se ao presente Contrato, o valor de **R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)** para todos os fins de direito.

ELIANE CRISTINA
DE BARROS
NASCIMENTO:07
282464812

Assinado de forma digital
por ELIANE CRISTINA DE
BARROS
NASCIMENTO:072824648
2
Dados: 2022.06.16
10:26:41 -03'00'



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 60/2022 - FLS. 5

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 15 de junho de 2022.

ZENO MORRONE JÚNIOR

Secretário de Saúde

ELIANE CRISTINA DE
BARROS

NASCIMENTO:0728246481
2

Assinado de forma digital por
ELIANE CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO:07282464812
Dados: 2022.06.16 10:27:13
-03'00'

ELIANE CRISTINA DE BARROS NASCIMENTO
Barros Comércio de Rações EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Barros Comércio de Rações EIRELI – ME

CONTRATO Nº: 60/2022

OBJETO: Aquisição de Alimentos para cães e gatos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

ELIANE CRISTINA
DE BARROS
NASCIMENTO:07
282464812

Assinado de forma digital
por ELIANE CRISTINA DE
BARROS
NASCIMENTO:07282464812
Dados: 2022.06.16 10:27:34
-03'00'



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 2

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Zeno Morrone Júnior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 009.964.878-40

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Zeno Morrone Júnior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eliane Cristina de Barros Nascimento

Cargo: Representante

CPF: 072.824.648-12

ELIANE CRISTINA DE
BARROS
NASCIMENTO:072824
64812

Assinado de forma digital por
ELIANE CRISTINA DE BARROS
NASCIMENTO:07282464812
Dados: 2022.06.16 10:27:58
-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

W. S. Maekawa Harada

[Signature]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - FLS. 3

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Paula Mateus Santos

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 261.052.668-71

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ELIANE CRISTINA
DE BARROS
NASCIMENTO:07
282464812

Assinado de forma digital
por ELIANE CRISTINA DE
BARROS
NASCIMENTO:072824648
12
Dados: 2022.06.16
10:28:24 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **12/07/2022** às **14:29:07** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4EEEC3A5DE59CC16F53E2865C638ED067627BC2FED445096103D913E3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f1bdd310-80f2-4f44-8c5d-67fb5953e47e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **07/07/2022** às **18:19:02** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D23F702D56B6A3A3A0E312A5858B162A7CC11E7BE8C84CD78EA0252386

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7c795a7d-796b-469d-8988-d53d752252fb

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

